



## Decretos

### **DECRETO Nº 13361, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a conservação e manutenção de jazigos nos cemitérios municipais.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1719/2014 e,

Considerando a dificuldade encontrada pela Administração, quanto à manutenção e limpeza dos jazigos por seus arrendatários/concessionários e que, a respectiva manutenção deveria ser atribuída aos mesmos;

Considerando a necessidade de disciplinar-se a limpeza, conservação e manutenção de tais jazigos, em prol do interesse da coletividade,

### **DECRETA:**

Art. 1º Os arrendatários/concessionários dos espaços localizados nos cemitérios municipais deverão construir tampa de concreto pré-moldado para os jazigos, dentro das especificações do Anexo deste Decreto, com o objetivo de inibir o crescimento e o acúmulo de vegetação e o escoamento da terra em decorrência das chuvas.

Art. 2º O prazo para construção do jazigo será de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, sob pena de perda do espaço quando não houver sepultamentos, ou caso exista sepultamento anterior no local.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, será fixado preço público para a execução do serviço, conforme previsto no Decreto nº 13.226/13, mediante edital de notificação preliminar expedido pela administração do cemitério municipal ao responsável pelo arrendo/concessão, ou quando não for localizado, será feita por edital de intimação, afixado na portaria do cemitério municipal e publicado no jornal local, contendo, entre outros elementos identificadores, o número de jazigo, quadra, nome do arrendatário/concessionário e das pessoas levadas a sepultamento no local.

Parágrafo único. Fica alterado o Decreto nº 13.226/2013, item 2.3, para constar o item 2.3.8, referente ao preço público em razão de realização da manutenção pelo Poder Público das obras necessárias à manutenção dos jazigos, no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

Art. 4º A responsabilidade pela conservação do espaço arrendado/concedido poderá recair às pessoas co-autorizadas na ficha de cadastro.

Art. 5º Os responsáveis pelo arrendo/concessão que não possuírem condições financeiras para o atendimento deste Decreto serão encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social que avaliará cada caso de acordo com as legislações vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MAGNO BORGES** - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

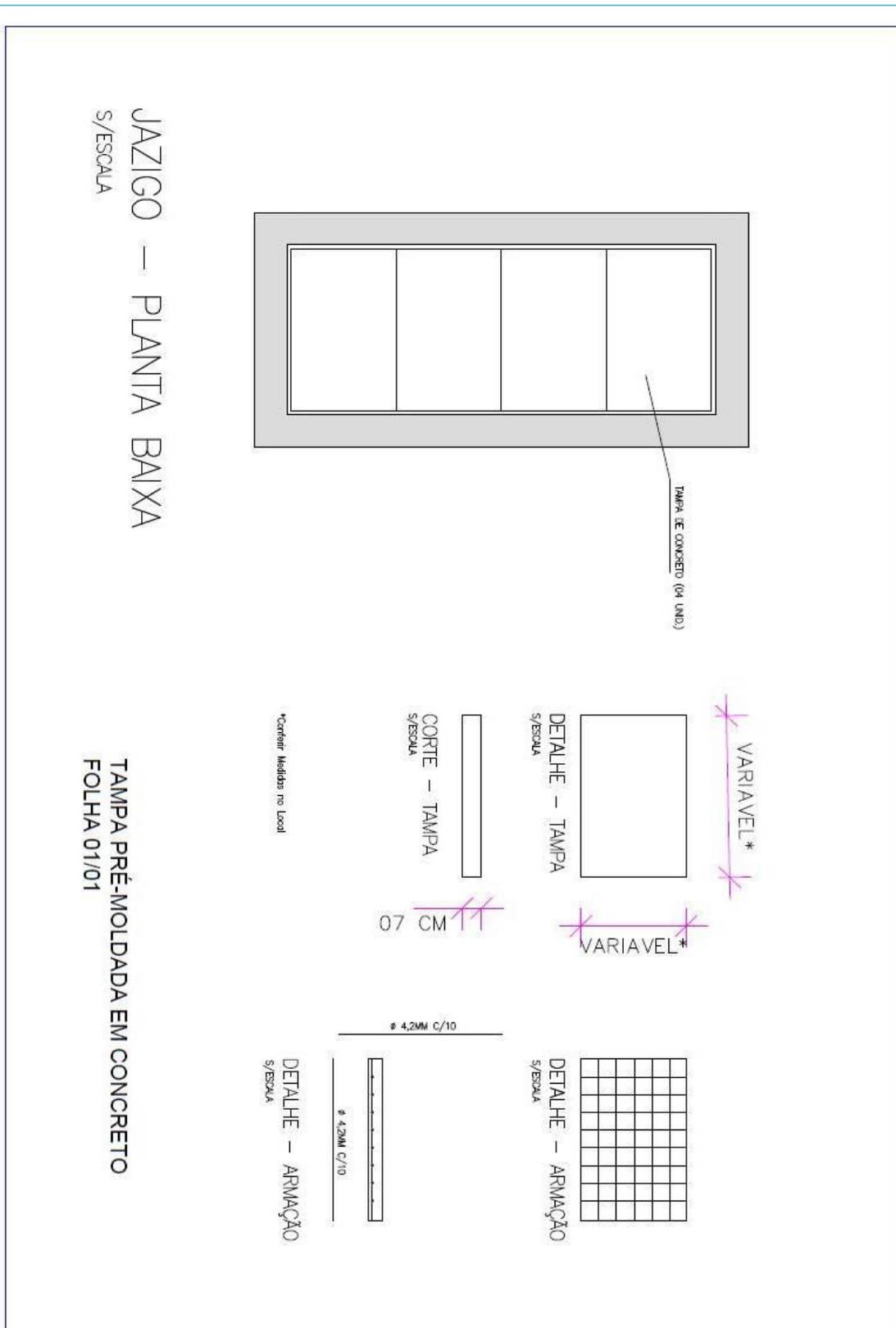
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de junho de 2014.

**EDUARDO CURSINO** - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



**ANEXO DO DECRETO Nº 13361/2014**



**DECRETO Nº 13266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A** :

Art. 1º O Município de Taubaté, através da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Turismo e Cultura, anualmente, abrirá inscrições para aprovação de projetos nestas áreas,



que serão financiados com recursos captados na formada Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013.

**Art. 2º** O valor a ser concedido através das isenções previstas na Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013, para o exercício de 2014, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Parágrafo único.** Nos anos seguintes o valor previsto no caput deste artigo será corrigido pela UFMT (Unidade Fiscal do Município de Taubaté).

**Art. 3º** Havendo depósitos que venham a superar o total das isenções a serem concedidas, os mesmos deverão ser interrompidos durante o ano e captados para o exercício seguinte.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria envolvida neste Decreto designar servidor para controlar o limite imposto no caput.

**Art. 4º** Deverá ser firmado um convênio para repasse dos recursos entre a entidade beneficiada e o Município de Taubaté, através da Secretaria Municipal respectiva.

**Art. 5º** As entidades beneficiadas com o recebimento de recursos previstos na Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013, deverão prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, como condição para recebimento da nova parcela junto ao Município de Taubaté.

**Art. 6º** O contribuinte que destinar parte dos seus impostos para os projetos previstos neste Decreto, poderá indicar aquele que lhe aprovar, conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013.

**§1º** Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o contribuinte que doar recursos para o Fundo de Assistência à Cultura e/ou para o Fundo de Assistência ao Desporto, terá sua marca e/ou nome empresarial, bem como os valores doados, publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, mediante autorização expressa do mesmo.

**§2º** O contribuinte doador receberá cópia das prestações de contas das aplicações dos recursos de cada parcela.

**Art. 7º** Uma vez efetuado o depósito identificado pelo contribuinte, o mesmo deverá protocolar junto ao Município de Taubaté pedido de emissão de certificado onde conste o valor do seu crédito para a correspondente isenção parcial, com indicação do tributo a ser desonerado.

**§1º** O certificado fará parte integrante dos autos administrativos e justificará a isenção a ser concedida, após a conferência pela Divisão de Conciliação Bancária da entrada do valor respectivo.

**§2º** O certificado será emitido pelo Secretário de Administração e Finanças, o qual decidirá a respeito da isenção pleiteada.

**§3º** Após a emissão do certificado o processo será remetido ao setor competente pelo lançamento tributário, para que o faça no limite da isenção.

**§4º** O pedido de isenção parcial com fulcro na Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013, deverá ser apresentado até o dia 30 de outubro do ano anterior ao lançamento no caso de IPTU, e 30 dias de antecedência nos demais casos.

**§5º** Caso não ocorra a apresentação do pedido de isenção no prazo do §4º deste artigo, nada impede que o contribuinte se beneficie no exercício seguinte.

**Art. 8º** O titular do certificado previsto no artigo 7º deste Decreto poderá utilizá-lo para quitar dívida de terceiro, desde que por este devidamente autorizado em instrumento particular com firma reconhecida.

**Art. 9º** A prestação de contas pelas entidades que receberão recursos com base na Lei Complementar nº 323, de 05 de novembro de 2013, deverá ser feita em conformidade com a Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com o convênio citado no artigo 4º deste Decreto.

**Art. 10.** Na aplicação deste Decreto deverão ser observadas as legislações que tratam do Fundo da Assistência à Cultura e do Fundo de Assistência ao Desporto.



**Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos**

**CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO - Secretário de Esportes e Lazer**

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES LUIZ - Secretário de Turismo e Cultura**

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de fevereiro de 2014.**

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**Publicado novamente por ter saído com incorreções**

## Portarias

### **PORTARIA Nº 1343, DE 26 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

**Sobrestar, por absoluta necessidade de serviço, de 07 a 26/07/2014, as férias regulamentares concedidas ao servidor Felipe Dehon do Prado – matrícula nº 31.660, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, ficando assegurado ao mesmo o gozo oportuno das férias sobrestadas.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 1353 DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.991/2014, R E S O L V E:**

**Alterar a composição do Conselho Municipal do Idoso, de que trata a Portaria nº 1.096 de 07 de maio de 2014, no tocante à representação da Sociedade Civil, conforme segue:**

**“II - Representantes da Sociedade Civil**

**Casa São Francisco de Idosos de Taubaté**

**Titular: Lamarque Monteiro**

**Suplente: João Wellington Marton**

**...”**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 1354, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM, constante do Processo Administrativo nº 25008/2014, R E S O L V E:**

**Readaptar a servidora Renata Aparecida Albissu Fernandes, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por um período de quatro anos, a partir de 23/06/2014,**



para prestar serviços administrativos na EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, c/c o artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1355, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:**

Exonerar, o Sr. Renato de Sousa Almeida, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos, Promoções Esportivas, Lazer e Recreação, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 126, de 18 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1356, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:**

Exonerar, o Sr. Enrique Osvaldo Cimaschi Neto, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Esportes Competitivos, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 128, de 18 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1357, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr Tiago Cesar Balio – RG nº 41044864-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Esportes Competitivos – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer e criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1358, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

NOMEAR o Sr. Thiago Hoffmam Saldanha Estéfano – RG nº 43769785-X, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos, Promoções Esportivas, Lazer e Recreação – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Esportes e Lazer e criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1359, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo sob nº 1.960/14, R E S O L V E:**

I – Instituir a Comissão Especial abaixo relacionada que terá a incumbência de realizar estudos para criação da guarda municipal, do plano de carreira desses servidores, bem como proceder à análise sobre a remuneração dessa categoria profissional, em razão da necessidade de um auxílio de conhecimento técnico jurídico local para elaboração de anteprojeto referente à matéria:

- Sorayne Cristina Guimarães de Campos – Secretária dos Negócios Jurídicos
- Lídia Roman de Camargo Leite – Secretária de Administração e Finanças
- Marcus Vinicius Ortiz Querido – Secretária de Segurança Pública Municipal
- Euclides Maciel Alves Junior – Secretária de Segurança Pública Municipal
- Rutemara Alessandra Braga – Secretária de Segurança Pública Municipal

II - Os trabalhos da referida Comissão Especial deverão ser levados a efeito em caráter de urgência, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, se necessário, por igual período, sem prejuízo, entretanto, das atribuições que os mesmos já exercem na Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1371, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:**

Exonerar, o Sr. Rogério Wanderley Brito, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Participação Comunitária, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1155, de 23 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1372, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:**

Exonerar, o Sr. Carlos Magno Botossi Baldini, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Para Assuntos Políticos, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1156, de 23 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1373, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Itamar de Jesus Alves Monteiro – RG nº 11875104-9 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor para Assuntos Políticos – ref. “56”, lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de



dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1374, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. Carlos Magno Botossi Baldini – RG nº 20.698.551-4 para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Participação Comunitária – ref. “56”, lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## Editalis

REABERTURA

PREGÃO Nº. 137/14

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 137/14, ora renomeado para 137-A/14 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço em instalação de ventiladores de parede, com montagem e instalação, com encerramento dia 15.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 30.06.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 198/14

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 198/14, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e higienização, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 15.07.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**



PMT., aos 30.06.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 221/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 221/14 que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 15.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 30.06.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/10, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Estoril, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/07/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MEIRE REGINA DE FREITAS IVAN BERNARDO	116.774.188-93	01
KÉSIA CRISTINA LOURENÇO GOMES	375.695.338-60	02
TATIANA NAIR PORCIUNCULA E SILVA	042.592.447-52	03
LUCIENE APARECIDA CAMARGO LOPES	948.134.266-20	04
ELISA MARIA MARCONDES	312.621.148-88	05
ELISON GOMES DO NASCIMENTO	078.999.277-90	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Braçal, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/07/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Raul Reinaldo Coelho	628.096.018-87	001
Luiz Rivaldo da Silva	897.727.178-91	002
Francisco José Mallado Marques	877.803.647-04	003



José Paulo de Souza Filho	121.990.698-00	004
Edenilson Xavier	072.497.628-00	005
ALESSANDRO ANTONIO MAFRA	072.491.728-40	006
Claudinei D Assis Leonardo	144.700.198-28	007
José Márcio Tomé	150.133.058-61	008
André Luis Pereira da Silva	122.001.498-24	009
valdemir prudente de gouvea	121.961.958-20	010
David Cursino Bastos	122.074.428-02	011
Sidnei Aparecido de Oliveira Santos	122.064.968-60	012
JOSÉ CRISTIANO MENDES DOS SANTOS	199.135.358-83	013
Marco Antonio Rodrigues da Silva	281.345.268-88	014
Cleiton Aparecido Vasconcellos	259.476.618-61	015
gideone coqueiro lima	288.637.528-42	016
JOAO LUIZ FONSECA	840.848.121-53	017
Claudio Batista da Costa	263.815.668-09	018
silvio ricardo silverio	258.929.778-54	019
Andre luiz antunes	199.162.278-37	020
vagner goncalves da silva	219.035.138-39	021
Vanderlei Camargo Gomes	220.436.938-16	022
Juliano Leite Barbosa	300.200.708-02	023
Ricardo Alexandre Nogueira	288.498.958-79	024
Moisés Mendes Ribeiro da Silva	296.855.128-09	025
Robson Luiz Claro	293.094.078-67	026
Alex Sandro Gusmão	380.011.468-20	027
Isac Domingos dos Santos	311.289.198-85	028
valdir dos santos	345.673.018-70	029
junior cicero de alcantara	356.330.528-54	030



Regis Galvão	342.981.548-74	031
Silmar Alberto Mafra	353.462.918-30	032
Anderson Luiz de Oliveira	338.921.328-79	033
Adriano de Faria	341.823.128-48	034

**Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Pedreiro, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/07/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.**

Nome	CPF	Classificação
benedito de oliveira cunha	604.953.088-20	001
Fabio Da cruz Pacheco	231.043.478-75	002
Maurício Cristiano Leandro	407.303.628-92	003
patrick gonçalves	288.669.418-59	004
nelson alves França	081.168.678-73	005
agnaldo lopes	271.625.808-23	006
Cleverton da Costa Rezende	344.266.228-16	007
Adeildo Da Silva Lima	728.220.314-87	008
Wandir Evangelista da Fonseca Junior	072.461.828-70	009
Sandro Aires Siqueira Mota	339.837.308-92	010
Carlos Eduardo dos Santos	379.181.348-00	011
sebastião pedro de alcantara	878.935.338-20	012

**Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Pintor, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/07/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.**

Nome	CPF	Classificação
jose claudio nascimento ignacio junior	298.316.038-69	001



Domingos José dos Santos	234.482.668-84	002
IVO PEREIRA DA SILVA	109.840.268-51	003
Jair Aparecido dos Santos	515.430.798-49	004

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/14, para a função de Vidraceiro, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 07/07/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Rubens Pisciotta	026.231.048-16	01

## Diversos

*PROCESSO Nº. 32.656/14*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/13

**D E S P A C H O :Adjudico o fornecimento de câmaras de ar e protetores de aro, para veículos leves, caminhões, máquinas, etc., constante do presente processo, a favor da firma TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA., no valor total de R\$ 33.829,00 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais).**

**G.P., aos 27/06/14**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 33.529/14*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/14

**D E S P A C H O :Adjudico o fornecimento de CBUQ na faixa “C” do DER, constante do presente processo, a favor da firma ANDRADE BRITTA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ARUSP LTDA., no valor total de R\$ 577.995,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

**G.P., aos 30/06/14**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**



PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14-A/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 14-A/14 – Reforma de casas populares no bairro Esplanada Santa Terezinha, com vencimento às 08h30 do dia 01.08.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 30/06/14

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente  
C.P.L.

*PROCESSO Nº. 32.677/14*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368-A/13

**D E S P A C H O : Adjudico a locação de máquinas e caminhões, constante do presente processo, a favor das firmas A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais) e MARCELO BENEDITO DOS SANTOS – ME, no valor total de R\$ 55.449,60 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

**G.P., aos 27/06/14**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO Nº. 32.597/14*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/13

**D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma MED CENTER COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$ 12.968,78 (Doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

**G.P., aos 27/06/14**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

